



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe acerca do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Barão do Monte Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Barão de Monte Alto será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Monte Alto, 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Simplicidade e Trabalho
Administração 2021-2024